



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 23 de maio de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 114/2019

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Por meio do presente expediente, apresenta-se a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, aos Ilustres Pares nesta legislatura, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre ***abertura de crédito adicional especial da importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o IPREVITA.***

Neste diapasão, requer a tramitação do presente Projeto de Lei nos estritos termos da normativa interna desta honrosa Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres vereadores a adequada avaliação de seu conteúdo, esperando-se que ao final seja obtida a competente aprovação.

Reiteramos, nesta oportunidade, na figura de Vossa Excelência e vossos Pares, os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Pelo presente, encaminha-se a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para o IPREVITA.

Os recursos serão destinados à aquisição de Software através da anulação de parte de recursos provenientes de outras fontes de despesa compatível, qual seja, a de aquisição de imóveis.

Tal medida se faz necessária, considerando a não previsão orçamentária, de uma necessidade não contemplada no orçamento vigente, em especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº. 3.099/2018 e na Lei Orçamentária Anual, de nº. 3.132, de 13 de dezembro de 2018, relativo ao IPREVITA, qual seja, a aquisição de software.

Por esta razão urge a necessidade de que seja levada a efeito a medida proposta, razão pela qual apresenta-se o presente instrumento à V. Exa. e por seu intermédio aos seus ilustres pares, com a finalidade de suprir a sobredita omissão, com anulação de dotação compatível da mesma Fonte de Recurso.

Diante do exposto, viemos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, submeter à apreciação e o processamento do presente Projeto de Lei, certos de que o mesmo alcance uma acolhida favorável, pois tal revogação representará positiva e significativa repercussão orçamentária, o que nos remete a uma questão de interesse público primário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES – IPREVITA NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES – IPREVITA, o valor total de R\$15.000 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44903900000	14300000000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	RS15.000,00
TOTAL					RS15.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44906100000	14300000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS15.000,00
TOTAL					RS15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 23 de maio de 2019.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim